



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 019/2018.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2018 do Município de Estrela d'Oeste/SP, aprovado pela Lei Municipal nº 2.886/2017, de 28/12/2017, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de **R\$ 101.000,00** (cento e um mil reais), para criar as seguintes dotações orçamentárias, sendo:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.08.00 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.08.01 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0005-2.123 - Serviços de Proteção Social Especial

0207 - 4.4.90.52 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 100.000,00

0208 - 4.4.90.52 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 101.000,00

§ 1º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o caput decorrem do Excesso de Arrecadação nos termos do que dispõe o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de recursos vinculados através de convênios no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, do Piso de Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial - Investimento, destinado ao Lar São Vicente de Paulo - CNPJ-45.112.091/0001-95.

§ 2º - Para cobertura dos recursos no valor de **R\$ 1.000,00 (Mil reais)**, será proveniente de anulação da dotação orçamentária do Orçamento Geral do Município vigente sendo:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.07.00 - SECRETARIA DA EDUCACAO

02.07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

27.813.0004-2.129 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo

0153 - 4.4.90.52 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 1.000,00

Artigo 2º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual-PPA instituído pela Lei Municipal nº 2877/2017, de 19/09/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2878/2017 de 19/09/2017 para os ajustes decorrentes da alteração da presente lei.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ou remanejar por decreto, os valores para atendimento dos referido créditos.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 14 de junho de 2018.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL